

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L.º I Nº 359

de 8 de novembro de 1.955.

" Concede subvenções extraordinárias".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.956, as seguintes subvenções extraordinárias:-

À Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de Varginha, mantenedora do Educandário "Olegário Maciel"	Cr\$ 2.500,00
Ào Sanatório "Américo Bairral", de Itaipira, do Estado de São Paulo	Cr\$ 2.500,00
Ào Sub-Posto de Silvicultura, da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, localizado neste Município, destinada a atender suas despesas com dois(2) operários diaristas	Cr\$18.000,00


Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei consta em dotação própria, § 98 4 - Subvenções Extraordinárias, do orçamento para 1.956, a importância de Cr\$23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).-

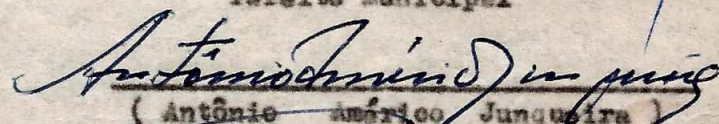
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.956.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de novembro de 1.955.


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário